



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 21 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 420

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DA LEI Nº 2.117/2020

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS, prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, informa que tendo em vista o erro de grafia na publicação da Lei 2.117/2020, publicada na Edição nº 413/2020, de 06 de julho de 2020, do Diário Oficial Eletrônico Municipal, a presente ERRATA serve para retificar

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica denominada de "PRAÇA DR. CELSO GAULDÊNCIO"...

LEIA-SE:

Art. 1º Fica denominada de "PRAÇA DR. CELSO GAUDÊNCIO"...

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, 20 DE JULHO DE 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 079/2020

Designa servidores para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2020 destinado à seleção de estagiários para Desenvolvimento de Estágio Curricular não Obrigatório no Município de Ribeirão do Pinhal - PR.

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR Wagner Luiz Oliveira Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2020 destinado à seleção de estagiários para Desenvolvimento de Estágio Curricular não

Obrigatório no Município de Ribeirão do Pinhal - PR, ficando o primeiro designado como Presidente:

- I - Juliano Zacarias Ferreira**, Auxiliar Administrativo, Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal;
II - Adriel Goulart, Farmacêutico, Posto de Saúde de Ribeirão do Pinhal;
III - Gislaíne de Fátima Pereira da Rocha, Professora, Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal;
IV - Juliana Matias da Silva, Auxiliar Administrativo, Prefeitura de Ribeirão do Pinhal;
V - Juliano Braz, Professor de Educação Física, Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal.
VI - Larissa Flausino Banuth Rodrigues, Psicóloga, CRAS de Ribeirão do Pinhal;
VII - Milene Zampieri, Assistente Social, CRAS de Ribeirão do Pinhal;
VIII - Yuri Rodrigo Machado Nicolau, Auxiliar Administrativo, Prefeitura de Ribeirão do Pinhal.

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora, a execução e coordenação do Processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, em 21 de julho de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 080 / 2020

Designa servidores para comporem a Comissão Fiscalizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2020 destinado à seleção de estagiários para Desenvolvimento de Estágio Curricular não Obrigatório no Município de Ribeirão do Pinhal - PR.

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Wagner Luiz Oliveira Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a Comissão Fiscalizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2020 destinado à seleção de estagiários para Desenvolvimento de Estágio Curricular não Obrigatório no Município de Ribeirão do Pinhal - PR, ficando o primeiro designado como Presidente:

- I - Eliane Rolon Costa**, Professora, Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II - Monique Laura da Silva, Professora de Educação Física, Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
III - Bianca Mônica Malanowski da Silva, Professora, Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Compete à Comissão Fiscalizadora e Examinadora a responsabilidade de cumprir e exigir que se cumpram as determinações do Processo Seletivo Simplificado, do município de Ribeirão do Pinhal - PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, em 21 de julho de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA Nº 030/2020

O Senhor **EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora **ÂNGELA PERDONCIN DE SOUZA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Legislativo da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 11 (onze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16 de outubro de 2018 a 15 de outubro de 2019, bem como 1/3 constitucional proporcional, usufruindo as férias do dia 21 de julho de 2020 ao dia 31 de julho de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 20 de julho de 2020.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

Assinatura Digital